

— Capital, na Divisão de Promoção Social e Trabalho de São Paulo-Sul.

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de novembro de 1991
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Antonio Adolpho Lobbe Neto

Secretário do Trabalho e da Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, em 1º de novembro de 1991.

DECRETO Nº 34.114, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1991

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Decreta:

Artigo 1º — É concedida subvenção de Cr\$ 75.911.983,00 (Setenta e cinco milhões, novecentos e onze mil, novecentos e oitenta e três cruzeiros) a 144 instituições assistenciais:

	Cr\$
I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — NORTE	
1. Centro Educacional Pingo D'Água	500.000,00
2. Centro Espírita "Nosso Lar" Casas André Luz, para Departamento: Centro Espírita "Nosso Lar" Casas André Luz, em Guarulhos, na Grande São Paulo — Norte	10.000.000,00
3. Núcleo Apóstolo João — Lar Infantil "Regina Angelorum"	300.000,00
II. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — SUL	
1. Lar Escola São Francisco	1.000.000,00
2. Sociedade Religiosa e Beneficente Israelita "Lar dos Velhos"	800.000,00
III. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — LESTE	
1. Associação de Mães dos Excepcionais de Itaquera	600.000,00
2. Centro de Integração e Desenvolvimento do Excepcional — CIDE	400.000,00
IV. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — NORTE	
a) Guarulhos	
1. Associação de Amparo ao Próximo Paz e Amor	300.000,00
2. Grupo Espírita Irmã Alice	500.000,00
V. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — LESTE	
a) Biritiba Mirim	
1. Lar Santo Antonio de Educação e Assistência Social, da Congregação das Irmãs de Caridade do Japão	300.000,00
b) Guararema	
1. Lar dos Velhinhos de São Vicente de Paulo	800.000,00
c) Mogi da Cruzes	
1. Casa de São Vicente de Paulo	500.000,00
d) Suzano	
1. Casa de São Vicente de Paulo	800.000,00
VI. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — OESTE	
a) Carapicuíba	
1. Casa da Criança Excepcional Maria Maia	2.000.000,00
2. Comunidade Kolping de Carapicuíba "São Lucas"	800.000,00
b) Osasco	
1. Mosteiro Santa Gema	500.000,00
VII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO LITORAL	
a) Guarujá	
1. Centro de Recuperação de Paralisia Infantil e Cerebral de Guarujá — Sociedade Beneficente	300.000,00
VIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO PARAIBA	
a) Caçapava	
1. Vila Vicentina de Caçapava	800.000,00
b) Cachoeira Paulista	
1. União Espírita Cachoeirense, para Departamento: Serviços Assistenciais das Legiões Espíritas	800.000,00
c) Jacareí	
1. Lar Frederico Ozanam — Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo	400.000,00
d) Paraíba do Sul	
1. Lar Vicentino de Paraíba do Sul — Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo	500.000,00
e) Pindamonhangaba	
1. Lar de Velhos "São Vicente de Paulo"	600.000,00
f) Santa Branca	
1. Conjunto Habitacional de Santa Branca — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	300.000,00
g) São Vicente do Sapucaí	
1. Recanto "São Benedito"	800.000,00
IX. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SOROCABA	
a) Cerqueira César	
1. Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César	800.000,00
b) Itu	
1. Casa de Santa Rita de Itu	800.000,00
c) Itararé	
1. Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo de Itararé	800.000,00
d) Ituaçu	
1. Associação Ituaçuense de Assistência aos Deficientes Visuais "Escola de Cegos Santa Luzia"	800.000,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituaçu	500.000,00
3. Caixa Beneficente do Hospital Dr. Francisco Ribeiro Arantes	350.000,00
4. Lar e Creche Mãezinha	400.000,00
5. Solar Ituaçu de Menores	500.000,00
e) Piedade	
1. Lar São Vicente de Paulo	800.000,00
X. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS	
a) Aguaí	
1. Sociedade São Vicente de Paulo	800.000,00
b) Águas da Prata	
1. Lar Nossa Senhora de Lourdes	500.000,00
2. Serviço de Obras Sociais	220.000,00
3. Sociedade de Assistência à Infância	400.000,00

c) Americana	
1. Clube Infantil Juvenil de Orientação Profissional "CIJOP"	300.000,00
2. Cruzada das Senhoras Católicas — Dispensário Santo Antonio	400.000,00
3. Instituição Beneficente — Retro Evangelico "BENAIH"	500.000,00
4. "Soc. S.A. — Serviço Social Presbiteriano de Americana"	300.000,00
5. Sociedade de Assistência Social de Americana	300.000,00
d) Atibaia	
1. Assistência Social de Atibaia — ASA	800.000,00
e) Campinas	
1. Associação Espírita Caminho da Verdade	400.000,00
2. Casa de Repouso Bom Pastor	300.000,00
3. Lar da Amizade "Ile da Cunha Henry"	400.000,00
4. Sorri — Campinas	500.000,00
f) Casa Branca	
1. Sociedade de São Vicente de Paulo — Conferência Nossa Senhora das Dores	650.000,00
g) Cosmópolis	
1. União Espírita Luz e Verdade	350.000,00
h) Espírito Santo do Pinhal	
1. Asilo de Mendicância da Assistência Vicentina	1.200.000,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhal	300.000,00
3. Casa da Criança de Pinhal "São Francisco de Assis"	300.000,00
i) Indaiatuba	
1. Centro Espírita "Apóstolos do Bem"	300.000,00
2. Instituto de Amparo ao Menor de Indaiatuba	500.000,00
3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indaiatuba — APAE	300.000,00
j) Itatiba	
1. Asilo São Vicente de Paulo	100.000,00
l) Itapira	
1. Casa de Repouso "Altair Kardec"	300.000,00
2. Serviço de Obras Sociais — SOS	200.000,00
m) Itobi	
1. Conferência Nossa Senhora Aparecida — Asilo São Vicente de Paulo	500.000,00
n) Jaguariuna	
1. Obra de Assistência Nossa Senhora da Assumpção	800.000,00
o) Jundiaí	
1. Cidade Vicentina "Frederico Ozanam"	400.000,00
2. Creche Mãe Memel	600.000,00
3. Instituto Jundiaense "Luz Braille" de Assistência ao Deficiente da Visão	1.000.000,00
p) Leme	
1. Abnco de São Vicente de Paulo	400.000,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme	500.000,00
3. Creche "Sagrada Família"	500.000,00
q) Mococa	
1. Lar dos Velhinhos "Dr. Adolpho Barreto"	500.000,00
r) Mogi Mirim	
1. Lar São Francisco de Assis de Mogi Mirim	300.000,00
s) Nova Odessa	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Odessa	300.000,00
t) Paulínia	
1. Associação de Assistência ao Menor "Fonte de Água Viva"	400.000,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paulínia — APAE — Paulínia	300.000,00
3. Sociedade Joana Elizabeth	400.000,00
u) Pedreira	
1. Lar dos Velhos Flaminio Maunco	500.000,00
v) Piracicaba	
1. Lar São Vicente de Paulo	400.000,00
x) Piracicaba	
1. "AMAS" Associação Metodista de Ação Social	350.000,00
2. Assistência Social Mariana	500.000,00
3. Associação de Assistência Social "BETEL"	500.000,00
z) Prassununga	
1. União Municipal Espírita de Prassununga (UMEP)	200.000,00
a.a) Santa Bárbara D'Oeste	
1. Associação Barbarense das Damas de Caridade	400.000,00
2. Associação de Beneficência e Educação	400.000,00
b.b) São João da Boa Vista	
1. Serviço de Assistência Social — S.A.S.	668.000,00
c.c) Sorocaba	
1. Asilo dos Velhos "José Franco Craveiro"	418.983,00
XI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARARAQUARA	
a) Araraquara	
1. Sociedade Beneficente Obreros do Bem	600.000,00
b) Descalvado	
1. União Descalvadense de Obras Sociais	600.000,00
c) Dourado	
1. Associação São Vicente de Paulo de Dourado	600.000,00
d) Matão	
1. Sociedade de São Vicente de Paulo — Conferência do Senhor Bom Jesus de Matão	500.000,00
e) Porto Ferreira	
1. Solar dos Jovens de Orlém	300.000,00
f) Santa Rita do Passa Quatro	
1. Centro Espírita "Amor e Caridade"	300.000,00
g) São Carlos	
1. Asilo de Mendicância Dona Maria Jacinta	1.000.000,00
2. Casa do Caminho — Instituição Espírita Cristã	600.000,00
3. "Cantais" Diocesana de São Carlos	400.000,00
4. Centro Promocional de Menores Padre Teixeira	600.000,00
5. União Cívica Feminina de São Carlos	100.000,00
XII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BARRETOS	
a) Cotia	
1. Asilo São José — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	500.000,00
XIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE FRANCA	
a) Orinda	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orinda — APAE	400.000,00
b) Ribaõ Preto	
1. Casa da Criança "Nosso Lar"	300.000,00
XIV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	
a) Cajuru	
1. Casa dos Menores de Cajuru	500.000,00
b) Ribeirão Preto	
1. Casas de Betânia	500.000,00
XV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BAURUR	
a) Barra Bonita	
1. Centro Espírita Cristão	400.000,00
2. Lar São Vicente de Paulo, Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	550.000,00
b) Cabralia Paulista	
1. Colônia Frederico Ozanam de Assistência à Velhice Desamparada, Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo	500.000,00

c) Duartina	
1. Recanto Vicentino — Abrigo para Velhos	500.000,00
d) Igarapú do Tietê	
1. Centro de Promoção Social de Igarapú do Tietê	500.000,00
e) Piratininga	
1. Vila Vicentina dos Velhos Desamparados	400.000,00
f) Presidente Alves	
1. Lar São Vicente de Paulo de Presidente Alves	400.000,00
XVI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) Tanabi	
1. Lar "São Vicente de Paulo" de Tanabi	300.000,00
XVII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARAÇATUBA	
a) Alto Alegre	
1. Creche Santa Isabel	200.000,00
b) Andradina	
1. Lar Espírita "Euzébio de Oliveira Brandão"	300.000,00
2. Serviço de Obras Sociais de Andradina (S.O.S.A.)	300.000,00
3. Sociedade São Vicente de Paula de Andradina	300.000,00
4. Via da Fraternidade Irmã Veneranda	400.000,00
c) Araçatuba	
1. Asilo São Vicente de Paulo	400.000,00
2. Associação Albergue Noturno Senhor Bom Jesus da Lapa	400.000,00
3. Associação de Amparo ao Excepcional Incurável "Ritinha Prates"	300.000,00
4. Associação de Deficientes Físicos de Araçatuba	200.000,00
5. Dispensário São Francisco de Assis de Araçatuba	120.000,00
6. Instituto Para Cegos Santa Luzia	300.000,00
7. Lar da Velhice e Assistência Social	300.000,00
8. União Espírita "Paz e Caridade"	250.000,00
d) Barbosa	
1. Associação Barbosense de Assistência e Promoção Social	300.000,00
e) Bileac	
1. Lar São Vicente de Paula	300.000,00
f) Birigui	
1. Recanto do Vovô	400.000,00
g) Brauna	
1. Centro Social "Santa Isabel" de Brauna — Promoção Social — Pronto Socorro e Maternidade	330.000,00
h) Buntama	
1. Associação Buntamense de Promoção do Menor (A.B.P.M.)	300.000,00
2. Lar dos Velhos São Camilo de Lales	500.000,00
i) Castilho	
1. Assistência Social "Santa Rita de Cássia" de Castilho	300.000,00
j) Clementina	
1. Serviço de Promoção Humana de Clementina	300.000,00
k) General Salgado	
1. Lar, Escola e Creche Berçário Nossa Senhora Aparecida	300.000,00
m) Glória	
1. Creche Berçário "Santa Teresinha" de Glória	300.000,00
n) Luziânia	
1. Instituto Feminino de Educação e Serviços — I.F.E.S.	600.000,00
o) Mirandópolis	
1. Sociedade de Proteção aos Menores de Mirandópolis (S.P.M.N.)	300.000,00
p) Penápolis	
1. Associação Penapolense de Proteção à Infância "Anjo da Guarda"	300.000,00
2. Serviço de Obras Sociais — S.O.S.	400.000,00
q) Pereira Barreto	
1. Instituição Assistencial Nosso Lar "Iantar"	500.000,00
r) Piacatu	
1. Centro de Assistência Social de Piacatu	300.000,00
s) Santópolis do Aguapei	
1. Centro de Promoção Humana de Santópolis do Aguapei	500.000,00
XVIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE	
a) Adamantina	
1. Lar Cristão das Meninas de Adamantina	175.000,00
b) Dracena	
1. Grupo da Fraternidade Espírita "Severino Chagas" — GFESC	100.000,00
c) Panorama	
1. Centro de Reabilitação Física e Mental de Panorama	80.000,00
d) Regente Feijó	
1. Lar dos Velhinhos Nossa Senhora Aparecida de Regente Feijó	400.000,00
XIX. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MARILIA	
a) Cândido Mota	
1. Sociedade São Vicente de Paulo e Nossa Senhora das Dores	500.000,00
b) Echaporá	
1. Associação de Promoção e Assistência Social de Echaporá (APASE)	400.000,00
c) Galia	
1. Vila Vicentina Abrigo Para Velhos	300.000,00
d) Iacri	
1. Associação Comunitária de Iacri	400.000,00

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de novembro de 1991
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Antonio Adolpho Lobbe Neto

Secretário do Trabalho e da Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, em 1º de novembro de 1991.

DECRETO Nº 34.115, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1991

Inclui dispositivo no artigo 4º do Decreto nº 33.146, de 20 de março de 1991, que dispõe sobre a Classificação Institucional da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º do Decreto-lei nº 233, de 28 de abril de 1970 e à vista do disposto no Decreto nº 34.010, de 16 de outubro de 1991.

Decreta:

Artigo 1º — Fica incluído no artigo 4º do Decreto nº 33.146, de 20 de março de 1991, o inciso II, com a redação que se segue:

"II — Comissão Central de Compras do Estado."